

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

Registrado no TCE/SC sob código n°: 77C5C6714B08A48B1C619F15318340A1F2673BC8

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO
BENS COMUNS ([Art. 6º, XIII](#))

RETIFICAÇÃO

INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE CREDENCIAMENTO
ALTERAÇÃO DE DATAS (art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021)

Inclui-se à íntegra do Edital os itens n. 7.4 e 10.2 e Modelo de Carta de Credenciamento:

7.4 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, os representantes de ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) deverão **credenciar-se apresentando, fora dos envelopes, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da Unidade Federativa sede do licitante onde conste o seu enquadramento como **Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa**, emitida dentro do ano corrente, **ACOMPANHADA da declaração conforme modelo do Anexo V.**

10.2) DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

10.2.1) A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de Contratação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

10.2.1.1) A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

10.2.2) A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

10.2.3) O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. (em anexo)

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

10.2.4) Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

10.2.5) O licitante **deverá** apresentar (**fora dos envelopes**) declaração que não incorre nos impedimentos para licitar (ANEXO III).

Com fundamento no disposto no art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, igualmente no Acórdão 2032/2021 do Tribunal de Contas da União, por se tratar de inclusão que afeta diretamente o direito de representação no ato da sessão pública, portanto, gerando consequência na disputa de lances, **DIVULGA AS NOVAS DATAS**, conforme descrito abaixo:

Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA e CREDENCIAMENTO:

04/09/2024 - 08:30h;

Data/horário da sessão pública: 04/09/2024 - 09:00h.

Guatambu, 20 de agosto de 2024.

Luiz Clovis Dal Piva
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N°/2024

CONCORRÊNCIA N°/2024

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Guatambu - SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, pela presente, CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência N°/2024, instaurado pelo Município de Guatambu. Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ASSINAR CONTRATOS E DISTRATOS.

Local, _____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura do responsável legal e carimbo da empresa)

(Número da carteira de identidade e órgão emissor)